



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER**

**Parecer nº. 13**, de 2021

**Referência: Projeto de Lei nº. 039**, de 2021

**Data de ingresso:** 1º-04-2021.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

**Ementa:** Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 04(quatro) pedreiros, 04 (quatro) operários e 01 (um) operador de máquinas para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº. 039-2021, de iniciativa do Prefeito, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial 04(quatro) pedreiros, 04 (quatro) operários e 01 (um) operador de máquinas, para fins de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 05 de abril, e, ingressado nesta Comissão em 20 de abril. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

**Aspectos Técnicos:**

O projeto de lei em sua exposição de motivos destaca que os pedreiros e operários contratados executarão obras de melhorias e construção de moradias pela Secretaria de Assistência Social e demais manutenções e obras em diversos locais do Município, e o operador de máquinas atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento na pavimentação e reparos de vias municipais durante o período do contrato.

Ainda, indicou as unidades orçamentárias que suportarão as despesas decorrentes da contratação pretendida, apresentada através da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, que demonstra haver recursos disponíveis para o período de contratação.

**Conclusão:**

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e analisado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS  
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dimmy Alves- PP  
Presidente

Cleomar Biaggi Rocha- PTB  
Relator

Renan Delabary- PP  
Revisor